

PORTARIA Nº 116 /2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO
PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO
AUXÍLIO CESTA BÁSICA.**

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência fixada no art. 50, XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.433 de 14 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Cesta Básica em apoio a trabalhadores, inclusive autônomos, que tiveram a renda familiar prejudicada em razão da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.040, de 20 de abril de 2021, que regulamenta a Lei acima mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 26 de julho de 2021, para os profissionais que tiveram suas inscrições do Auxílio Cesta Básica indeferidas apresentarem a documentação de forma correta.

Parágrafo único. A medida que trata o *caput* deste artigo objetiva permitir a apresentação de nova documentação, sem prejuízo dos profissionais já inscritos.

Art. 2º. A concessão de que trata esta Portaria se limita às inscrições realizadas dentro do prazo e indeferidas pela SPS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de julho de 2021.



Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS

Registre-se e publique-se.